



PORTARIA CNMP-CN Nº 09 , DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,


Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1288/2012-81** publicada no DOU, de 28.11.2013, pág. 118, seção 1; a Portaria nº 93 de 18 de junho de 2014 (Publicada no DOU nº 118, de 24 de junho de 2014, pág. 09, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria nº 192, de 11 de dezembro de 2014 (DOU nº 241 de 12/12/2014, pág. 43), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado membro ministerial solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

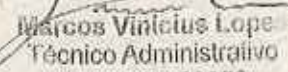
RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/1/2015, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 19
de 28 / 01 / 2015
Pág. 39 / seção 2


Marcos Vinícius Lope
Técnico Administrativo
Matrícula: 22252